



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004684/2025

Processo: 10614-00 2025

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº **4684/2025**, que dispõe sobre a **"Autoriza ao Poder Executivo para contratar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências"**, visando ao financiamento de programas estratégicos no âmbito do Executivo Municipal, denominados "Juiz de Fora Sustentável e Inovadora".

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo **72**, inciso **V**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre matérias que envolvam:

Planos setoriais, regionais e locais;

Cadastro territorial do Município;

Realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;

Alienação, oneração, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis municipais;

Serviços de utilidade pública, prestados diretamente ou por delegação;

Planejamento urbano e fiscalização de sua execução;

Acompanhamento da execução de serviços públicos delegados pela União ou Estado que interessem ao Município;

Proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e transportes;

Acessibilidade em vias e edifícios públicos;

Recebimento de reclamações e proposição de medidas corretivas.

A importância deste parecer técnico reside no fato de que o projeto em análise contempla



a execução de programas estruturantes que impactam diretamente no desenvolvimento urbano, ambiental e na melhoria da qualidade de vida da população de Juiz de Fora. Tais ações envolvem a requalificação do Centro Histórico da cidade, a construção de ciclovias integradas à recuperação da margem direita do Rio Paraibuna, a implantação da 5ª adutora na margem oeste da BR-040, a construção da Estação de Tratamento de Água de Chapéu D'Uvas, a implementação de usinas para o processamento de resíduos sólidos urbanos e a modernização da gestão pública municipal, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da promoção da mobilidade urbana sustentável.

Cumprе destacar que o projeto está aderente às diretrizes previstas nos princípios constitucionais da função social da cidade, da promoção do bem-estar dos cidadãos e da eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dentro das atribuições regimentais desta Comissão e após criteriosa análise de toda a documentação encaminhada pelo Executivo Municipal, bem como das informações complementares prestadas em audiência pública realizada no dia **22 de abril de 2025**, entende-se que os elementos apresentados oferecem subsídios técnicos e jurídicos relevantes para a continuidade da tramitação da matéria.

A audiência pública, instrumento de participação e controle social previsto na legislação vigente, conferiu transparência e legitimidade ao processo, permitindo o debate técnico, a manifestação da sociedade civil organizada e o fortalecimento da democracia participativa.

Dessa forma, verifica-se que o projeto de lei em questão atende ao interesse público, reveste-se de relevância social, urbanística e ambiental, e apresenta pertinência temática com as atribuições desta Comissão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a conformidade do Projeto de Lei com os princípios técnicos e jurídicos que regem o desenvolvimento urbano sustentável e a gestão eficiente dos recursos públicos, libero a matéria para prosseguir no trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais emendas ou propostas de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB